



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.424, DE 09/04/2010

Autoriza o Município de Ponte Nova a efetuar repasse financeiro ao SENAI para cumprimento do Termo de Cooperação Técnica Educacional.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais) na seguinte orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade: 02.06.03 – Assistência a Criança e ao Adolescente

08.243.0017.0037 - Contribuição ao SENAI

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante do artigo 1º desta Lei, correrão à conta da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme [inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64](#), no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):

Unidade: 02.12 – Secretaria Munic. Planejamento e Orçamento - SEPLOR

04.122.0043.2.191 – Manutenção de Contrapartida de Convênios

D 694 – 44.90.51 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do encargo especial constante do artigo 1º desta Lei na no PPA 2010/2013 (Lei nº 3.389/2010) e na [Lei 3.307/2009](#) (LDO) para o exercício de 2010. (**Nota:** Publicada conforme texto da Lei. Leia-se [Lei nº 3.389/2009](#))

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 9 de abril de 2010.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Valéria Cristina Alvarenga
Secretária Municipal de Assistência Social

José Paulo Sant'ana
Secretário Municipal de Fazenda

- Autor (es): Executivo / PL nº 2.929, de 19.03.2010. Publicada em: 09.04.2010.